



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0030/2023**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 14.019/2023 de autoria da Mesa Diretora, que reajusta, nas datas que especifica, os vencimentos, benefícios previdenciários e o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Busca o presente conceder reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como, aos benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com os artigos 1º e 2º do projeto em pauta.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro, em anexo, temos que existe previsão orçamentária e que o impacto com a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 1.555.482,03 em 2023, R\$ 3.803.290,42 em 2024 e R\$ 3.937.304,27 em 2025. As dotações oneradas com a presente ação serão as seguintes:

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

01.01.01.031.0001.2302.3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intraorçamentárias

01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de **56,40%** para o ano de 2023, **66,77%** em 2024 e **66,97%** em 2025 das transferências a serem recebidas pelo Legislativo (Limite de Despesas com Pessoal até 70% do valor do orçamento), estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.





Atende, ainda, o mesmo, aos dispositivos do artigo 20 – III, “a” - (6%) da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o percentual de **1,32%** em 2023, **1,29%** em 2024 e **1,32%** em 2025 da Receita Corrente Líquida do Município (Limite de Despesas com Pessoal até 6% da Receita Corrente Líquida).

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2023

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Realizado	Realizado	Realizado	Orçado	Previsão Atualizada	Previsão Atualizada
Meta de Inflação Banco Central				3,25%	3,00%	3,00%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Despesas com Pessoal	R\$ 18.734.234,00	R\$ 19.150.684,44	R\$ 20.573.158,49	R\$ 28.949.400,00	R\$ 29.156.890,98	R\$ 32.695.381,08
Encargos Sociais – IPREJUN/INSS	R\$ 3.993.091,33	R\$ 4.352.491,89	R\$ 4.820.531,96	R\$ 6.760.200,00	R\$ 7.142.856,91	R\$ 8.009.716,43
<b>Total Despesas com Pessoal (I)</b>	<b>22.727.325,33</b>	<b>23.503.176,33</b>	<b>25.393.690,45</b>	<b>35.709.600,00</b>	<b>37.327.665,37</b>	<b>40.705.097,51</b>
Inativos (II)	142.481,03	Comunicado SDG 35/21 – TCE/SP: A Emenda Constitucional nº 109, de 2021 alterou o artigo 29-A para incluir inativos e pensionistas no total de despesas do Poder Legislativo com reflexo direto nos percentuais, em especial no § 1º, do mesmo artigo que limita a 70% de sua receita a folha de pagamento;				
Encargos Sociais (II)	3.993.091,33	4.352.491,89	4.820.531,96	6.760.200,00	7.142.856,91	8.009.716,43
<b>Despesas com Pessoal (I-II)</b>	<b>18.591.752,97</b>	<b>19.150.684,44</b>	<b>20.573.158,49</b>	<b>28.949.400,00</b>	<b>30.184.808,46</b>	<b>32.695.381,08</b>
<b>Valor do Orçamento (III)</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>51.332.800,00</b>	<b>45.207.989,37</b>	<b>48.821.831,23</b>
Inativos (II)	142.481,03	Comunicado SDG 35/21 – TCE/SP: A Emenda Constitucional nº 109, de 2021 alterou o artigo 29-A para incluir inativos e pensionistas no total de despesas do Poder Legislativo com reflexo direto nos percentuais, em especial no § 1º, do mesmo artigo que limita a 70% de sua receita a folha de pagamento;				
<b>Valor do Orçamento Líquido (IV – II)</b>	<b>36.857.518,97</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>51.332.800,00</b>	<b>45.207.989,37</b>	<b>48.821.831,23</b>
<b>LIMITES DESPESAS COM PESSOAL</b>						
CF (art. 29-A, § 1º) – Limite 70%						
Despesas com Pessoal/Valor do Orçamento Líquido - (%)	50,44%	56,37%	60,89%	56,40%	66,77%	66,97%
Receita Corrente Líquida	2.051.943.087,01	2.375.180.495,41	2.532.216.900,00	2.709.075.224,00	2.885.165.113,00	3.072.700.845,00
LRP (art. 20) – Limite 6%						
Despesas com Pessoal (%)	1,11%	0,99%	1,00%	1,32%	1,29%	1,32%

	2020	2021	2022	2022	2024	2025
	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Previsão	Previsão
Meta de Inflação			0,00%	3,25%	3,00%	3,00%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	5.132.265,64	5.599.044,29	7.075.385,38	10.695.400,00	6.494.562,00	6.689.398,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	505.547,70	2.629.736,34	1.315.924,17	4.927.800,00	1.385.762,00	1.427.334,86
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>28.365.138,67</b>	<b>31.731.956,96</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>51.332.800,00</b>	<b>45.207.989,37</b>	<b>48.821.831,23</b>
<b>Valor do Orçamento (IV)</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>51.332.800,00</b>	<b>45.207.989,37</b>	<b>48.821.831,23</b>
<b>RESULTADO (SUPERAVIT/DEFICIT)</b>	<b>8.634.861,33</b>	<b>2.243.043,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Impacto Orçamentário e Financeiro**

<b>Despesas com pessoal e encargos</b>	1.439.293,54	3.483.513,31	3.588.018,71
<b>Despesas com auxílio-alimentação</b>	116.188,49	319.777,11	349.285,56
<b>Total Estimado</b>	<b>1.555.482,03</b>	<b>3.803.290,42</b>	<b>3.937.304,27</b>

\*Metas para inflação 2023, 2024 e 2025

Fonte: Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>)

\*\*Valores de Receita Corrente Líquida referentes a 2022, 2023, 2024 e 2025

Fonte: Lei nº 9.801/2022, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023 – Pág. 26

\*\*\*Valores Expressos em Reais

Jundiá, 31 de maio de 2023.

Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
Diretora Financeira

Lucas Marques Lusvarghi  
Agente de Serviços Técnicos

parecer0030.23 - PL 14.019 - reajuste Servidores e - PL 14019/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriana Joaquim de Jesus Ricardo e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.jundiia.sp.leg.br/confirmit> e informe o código 5565-7C85-A23A-7628

